PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2026 - FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2026 - FMS

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **SUSANA SERGILIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentado no artigo 74, e inciso II, da referida Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EDUCATIVA COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO EM ALUSÃO À CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC,** presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW EDUCATIVA COM FOCO NA CONSCIENTIZAÇÃO EM ALUSÃO À CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2026, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW EDUCATIVA E MOTIVACIONAL, COM ABORDAGEM VOLTADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A	01	SVÇ.	R$5.990,00

	SAÚDE DO HOMEM, À PREVENÇÃO E AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA, EM ALUSÃO À CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO EVENTO PROMOVIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem por objeto a realização de palestra-show educativa alusiva à campanha Novembro Azul, a ser realizada no dia 06 de novembro de 2026, no Município de União do Oeste/SC, com foco na conscientização da população sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata e a importância dos cuidados com a saúde masculina.

2.2. A contratação busca promover a conscientização e a sensibilização da comunidade por meio de uma abordagem dinâmica, interativa e motivadora, que integra conteúdo informativo e elementos culturais, com o propósito de ampliar o interesse e o envolvimento do público. A iniciativa visa incentivar o autocuidado, a busca por orientação profissional e a adoção de práticas preventivas, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção da saúde desenvolvidas pelo Município.

2.3. A contratação direta por inexigibilidade de licitação poderá fundamentar-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando inviável a competição.

2.4. O enquadramento nessa hipótese dependerá da comprovação de que o objeto possui natureza efetivamente artística, bem como do atendimento aos requisitos legais relativos à consagração do profissional e, quando a contratação ocorrer por intermédio de empresário, à exclusividade permanente e contínua de representação, não sendo suficiente a apresentação de carta de

exclusividade restrita ao evento. A instrução do processo deverá demonstrar a adequação do enquadramento legal à natureza do objeto e conter os documentos necessários à justificativa da escolha do contratado e do preço.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a formalização da presente contratação direta, foram apresentados e juntados aos autos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, bem como os documentos relacionados à qualificação profissional e à caracterização da apresentação objeto da contratação, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Integram a documentação apresentada pela contratada, conforme aplicável:

a) Habilitação jurídica e regularidade:

a.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

a.2) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, acompanhado das respectivas alterações, quando aplicável;

a.3) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

a.4) Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;

a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

a.6) Consultas aos cadastros oficiais pertinentes, para verificação da inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

b) Documentação relativa à qualificação e à apresentação:

b.1) Currículo profissional do responsável pela realização da palestra, contendo informações relativas à sua formação, experiência e atuação profissional;

b.2) Documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional do responsável pela apresentação, utilizados para subsidiar a escolha do contratado e a caracterização de sua especialização;

b.3) Proposta comercial apresentada pela contratada, contendo a descrição da apresentação, data

de realização e valor proposto;

b.4) Demais documentos apresentados pela contratada que integram o processo e subsidiam a contratação direta.

3.3. A documentação apresentada foi analisada pela Administração e integra a instrução do processo de contratação direta, servindo de suporte à comprovação da regularidade da contratada, de sua qualificação e experiência profissional, bem como à fundamentação da escolha do contratado e da contratação pretendida.

4. DA CONTRATADA

4.1. A empresa FB Consultoria e Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.836.424/0001-19, com sede na Avenida Plínio Arlindo De Nês, nº 917, Centro, Xaxim/SC, apresentou proposta para a realização de show motivacional alusivo à campanha Novembro Azul, conforme orçamento juntado aos autos.

4.2. A proposta contempla a apresentação intitulada “Cuidar de Si é um Ato de Amor: Quem se Ama se Previna”, destinada ao público masculino do Município de União do Oeste/SC, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), prevista para o dia 06 de novembro de 2026, pelo valor total de R$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

4.3. Conforme a proposta apresentada, a atividade utiliza metodologia que integra música, humor, histórias reais de superação, motivação, conteúdo reflexivo e interação com o público, abordando temas relacionados à prevenção do câncer de próstata, aos cuidados com a saúde física e mental, à importância dos exames preventivos, ao autocuidado masculino e à participação da família nos cuidados com a saúde. O valor proposto inclui as despesas com sonorização, projeção, translado e alimentação.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor da presente contratação é de R$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Para fins de verificação da compatibilidade do preço, deverão ser considerados os documentos comprobatórios dos valores praticados pela contratada em serviços de natureza semelhante, bem como os demais elementos disponíveis no processo que permitam avaliar a razoabilidade do valor proposto.

6.2. Para a presente contratação, a empresa FB Consultoria e Treinamentos Ltda. apresentou proposta no valor de R$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) para a realização do show motivacional alusivo à campanha Novembro Azul, previsto para o dia 06 de novembro de 2026, no Município de União do Oeste/SC, com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

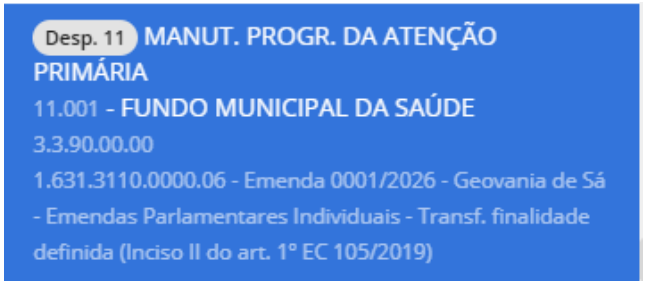
6.3. O valor proposto contempla, além da apresentação, as despesas com sonorização, projeção, translado e alimentação, conforme indicado no orçamento apresentado, devendo ser considerado o conjunto dos serviços e recursos necessários à execução do objeto.

6.4. A análise da razoabilidade do preço deverá considerar as características da apresentação, sua duração, a metodologia empregada, os recursos disponibilizados e as despesas incluídas na proposta, bem como os documentos utilizados para demonstrar a compatibilidade do valor com os preços praticados pela empresa em serviços semelhantes.

6.5. Dessa forma, a justificativa do preço deverá estar amparada na proposta apresentada e nos elementos comprobatórios constantes dos autos, de modo a demonstrar que o valor de R$ 5.990,00 se mostra razoável e compatível com o objeto pretendido, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A prestação do serviço será realizada de forma presencial, mediante a realização de show motivacional alusivo à campanha Novembro Azul, intitulado “Cuidar de Si é um Ato de Amor: Quem se Ama se Previna”, conforme proposta apresentada pela contratada.

8.2. A apresentação será realizada no dia 06 de novembro de 2026, no Município de União do Oeste/SC, em local e horário a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme a organização da programação do evento.

8.3. A atividade será desenvolvida por meio de metodologia dinâmica e interativa, combinando música, humor, histórias reais de superação, motivação, conteúdo reflexivo e interação com o público, buscando promover a conscientização, o autocuidado e a valorização da saúde masculina.

8.4. A apresentação deverá abordar temas relacionados à campanha Novembro Azul, incluindo a prevenção do câncer de próstata, a importância dos exames preventivos, os cuidados com a saúde física e mental, a autoestima, a autoconfiança, o autocuidado masculino e a participação da família na promoção da saúde, conforme a proposta apresentada.

8.5. A contratada deverá realizar a apresentação integralmente na data estabelecida, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), responsabilizando-se pela disponibilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à adequada execução do serviço, incluindo sonorização, projeção, translado e alimentação, conforme previsto na proposta, sem custos adicionais para o Município.

8.6. O serviço será considerado prestado após a realização integral da apresentação, mediante confirmação pelo Fundo Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e na proposta apresentada pela contratada.

9. DAS SANÇÕES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2 Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, 16 de outubro de 2026.

Susana Sergilio de Carvalho

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930

Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930
Dados: 2026.10.16 09:07:53 -03'00'